



## DECRETO Nº 17

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 42.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.669, de 03 de julho de 2020, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2020, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 482 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Vigilância em Saúde FEDERAL - Coronavírus COVID-19, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), 483 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Assistência Farmacêutica FEDERAL - Coronavírus COVID-19, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), 484 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Atenção Média e Alta Complexidade - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais), 485 - Bloco de Custeio das Ações da Atenção Básica e Serviços Públicos de Saúde - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e 492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de janeiro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente  
Executiva da Secretaria Municipal de  
Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
<b>33000</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>33001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>		
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 483	IU/GDR/FTE	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 485	IU/GDR/FTE	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 3 483	IU/GDR/FTE	R\$ 500.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 3 485	IU/GDR/FTE	R\$ 500.000,00
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 484	IU/GDR/FTE	R\$ 2.500.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 484	IU/GDR/FTE	R\$ 30.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 492	IU/GDR	R\$ 3.000.000,00
33001.10305.0003.2104	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 482	IU/GDR/FTE	R\$ 3.000.000,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas com material de consumo, material, bem ou serviço para distribuição gratuita e serviços de terceiros.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 42.500.000,00</b>

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos